



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL Nº 3006/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO

A Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) da Diretoria de Tecnologia da Informação da UFMG, designada pela portaria de Nº 10912, de 29 de outubro de 2025, torna público, no âmbito desta Diretoria, a realização de Processo Seletivo para classificação de servidores técnico administrativos em educação (TAE), interessados na concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu ou na participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), para o ano de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo regido por este edital fundamenta-se na Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo os servidores TAE estáveis e em efetivo exercício na Unidade/Órgão, observados os requisitos dispostos nos Arts. 9º e 11º da referida Resolução;
- 1.3. É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham sido aprovados ou estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será liberado 5% do total da força de trabalho da Unidade/Órgão no ano de 2026.
- 2.2. Para o cálculo da força de trabalho será considerada a fórmula constante do Apêndice I da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. DA PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES

- 3.2. As inscrições serão realizadas, no período 14/11/25 a 21/11/25 pelo candidato, por meio do preenchimento e envio do formulário disponível no endereço <https://questionarios.ufmg.br/login.php>, observado o prazo estabelecido no item 6 deste Edital;
- 3.3. O candidato informará, no ato da inscrição, a modalidade de ação de desenvolvimento pretendida: afastamento inicial, prorrogação de afastamento ou ação de desenvolvimento em serviço (ADS);
- 3.4. O preenchimento do formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos candidatos, para fins de análise e classificação;
- 3.5. A Comissão interna do PLAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital, por motivos de ordem técnica, tais como: problemas nos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à atuação da Comissão;
- 3.6. Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independente da forma como tenham tramitado;
- 3.7. As listas, preliminar e final, das inscrições deferidas, serão divulgadas via site da Diretoria de Tecnologia da Informação <https://www.ufmg.br/dti/desenvolvimento/> nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

3.8. DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS

- 3.8.1. A etapa de análise dos formulários consiste na verificação dos dados informados pelos candidatos, no formulário de inscrição, pela Comissão interna do PLAD;
- 3.8.2. A Comissão interna do PLAD contará com o apoio do setor de pessoal para conferência dos dados, e havendo discrepância, prevalecerão os apurados pela referida Comissão.

3.9. DA TERCEIRA ETAPA: DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.9.1. Para classificação dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas, serão considerados os quesitos, o limite de pontuação por quesito e os critérios de atribuição da pontuação estabelecidos no barema constante do Apêndice II da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG;
- 3.9.2. A classificação dos candidatos será realizada a partir do somatório de pontos por eles alcançados, da maior para a menor pontuação;
- 3.9.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade;
- 3.9.4. Os candidatos classificados fora dos limites dispostos no item 2 deste edital, comporão lista de excedentes;
- 3.9.5. A Comissão interna do PLAD poderá convocar candidato excedente para apresentar proposta de alteração da modalidade e/ou da carga horária inicialmente requeridas, para viabilizar sua participação, dentro do percentual de liberação previsto no item 2 deste edital.

4. DO RESULTADO

- 4.1. O resultado final da seleção será divulgado, via site da Diretoria de Tecnologia da Informação <https://www.ufmg.br/dti/desenvolvimento/>, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.
- 4.2. O resultado final será divulgado pela Comissão interna do PLAD, em lista única, contendo a relação dos candidatos classificados contemplados dentro dos limites dispostos no item 2 deste edital e dos candidatos excedentes.
- 4.3. A Comissão interna do PLAD poderá, na vigência deste edital, promover chamadas de candidatos excedentes, respeitando ordem de classificação do processo seletivo e o percentual de liberação previsto no Plano Anual de Desenvolvimento, mediante:
- I- Desistência formal de candidato classificado;
 - II- Ilegibilidade de candidato, por não preenchimento dos requisitos para usufruir do benefício requerido.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Caberá recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital, em face:
- I - Do Edital e seus anexos;
 - II - Das inscrições indeferidas;
 - III - Do resultado do processo seletivo.
- 5.2. Nos termos do Art. 120 do Regimento Geral da UFMG, os recursos somente serão recebidos:
- I - por escrito;
 - II - dentro do prazo;
 - III - pela Comissão interna do PLAD;
 - IV - apresentado por quem seja legitimado;
 - V - mediante envio, por meio de e-mail para cds@dti.ufmg.br
- 5.3. Na análise dos recursos interpostos, a Comissão interna do PLAD determinará a realização de diligências que entender necessárias.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. É parte integrante do presente Edital, o cronograma apresentado no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1 - CRONOGRAMA

ETAPAS	Datas
Divulgação do Edital	10/11/2025
Período de recursos em face do Edital	10/11/2025 a 12/11/2025
Divulgação da resposta aos recursos do Edital	13/11/2025

Período das inscrições	14/11/2025 a 21/11/2025
Divulgação da lista das inscrições deferidas/indeferidas	25/11/2025
Período de interposição de recursos em face da lista das inscrições	25/11/2025 a 28/11/2025
Divulgação das respostas aos recursos interpostos, em face da lista de inscrições	01/12/2025
Divulgação da lista final das inscrições deferidas	01/12/2025
Publicação do resultado preliminar da classificação	05/12/2025
Prazo para interposição de recursos em face do resultado da classificação	05/12/2025 a 09/12/2025
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face do resultado da classificação	12/12/2025
Divulgação do resultado final da classificação com a lista de aprovados e excedentes	12/12/2025

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação do servidor e sua classificação como contemplado no processo seletivo, no âmbito desta Unidade/Órgão, constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço - ADS.

7.2. A classificação do servidor como contemplado, por si só, não garante a concessão do benefício pretendido. De posse do resultado final, o servidor contemplado deverá solicitar, formalmente, seu afastamento ou participação em ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos definidos pela UFMG.

7.3. O prazo de validade do presente Edital inicia-se na data de sua divulgação e termina na data do início de vigência do próximo certame.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos do Art. 33 da Resolução Complementar no. 01/2023.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2025.

Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento da Diretoria de Tecnologia da Informação da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Ferreira Drumond, Diretor(a) de divisão**, em 05/11/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro de Oliveira, Analista de Tecnologia da Informação**, em 05/11/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro de Carvalho Castro, Analista de Tecnologia da Informação**, em 05/11/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4691817** e o código CRC **013E3DEB**.

ANEXO I AO EDITAL

Formulário de Inscrição para participação de processo seletivo para concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu, Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS)

DADOS	
Nome:	Idade:
SIAPE:	Matrícula UFMG:
Cargo efetivo:	E-mail:
Telefone(s) para contato:	
Tempo de serviço, em anos, meses e dias, no cargo que ocupa na UFMG:	
Qual o seu regime de trabalho?	☐ 40 horas semanais; ☐ 30 horas semanais; ☐ 25 horas semanais; ☐ 20 horas semanais; ☐ Outro: ___ horas semanais.
Qual a sua titulação atual?	☐ graduado ☐ especialista ☐ mestre ☐ doutor
Você já obteve afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu?	☐ Não ☐ Sim Se sim, qual o tempo em anos, meses e dias, desde a concessão do último afastamento? _____
Correlação da ação de desenvolvimento pretendida com o ambiente organizacional (De acordo com o Anexo III do Decreto nº 5.824/2006 para cursos da educação formal ou com a Portaria nº 09/2006 – do Ministério da Educação (MEC), de 29/06/2006, para cursos que não são relativos à educação formal.)	☐ Direta ☐ Indireta
INTENÇÕES	
Tipo de Ação pretendida:	☐ Afastamento ☐ Ação Desenvolvimento em Serviço - ADS
Prorrogação:	☐ Não ☐ Sim - 1º prorrogação ☐ Sim - 2º prorrogação ☐ Sim - 3º prorrogação
Período previsto para o desenvolvimento da Ação de Desenvolvimento pretendida (máximo 1 ano)	Início: ____/____/2025 Fim: ____/____/____
Titulação objeto da solicitação	
Resultado da última Avaliação de Desempenho (0 a 100)	
Modalidade da Ação de Desenvolvimento pretendida	☐ Presencial em local distante acima mais de 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação

	() Presencial em local distante até 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação () Semipresencial; () À distância.
Cidade onde pretende realizar a ação de desenvolvimento	